



**EDITAL N° 005/2021
IFAM/CAMPUS ABATINGA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA EM MATEMÁTICA,
FÍSICA TEÓRICA E FÍSICA EXPERIMENTAL**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TABATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela PORTARIA N° 1.137-GR/IFAM/2019, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU N° 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal n° 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução N° 13- CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria n° 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, considerando a Resolução n° 94- CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos(as) discentes do IFAM - Resolução n° 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017, assim como a Resolução n° 34-CONSUP/IFAM-2013, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o presente EDITAL de Processo de Seleção de discentes para Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental, oportunizando a concessão de bolsas aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto N° 7.234/2010, na Portaria n° 1.000/2011-GR/IFAM e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital tem por objetivo selecionar discentes para o Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental para o ano letivo de 2021, oportunizando a concessão de bolsas e ajudas de custo, prioritariamente aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto N° 7.234/2010, na Portaria n° 1.000/2011-GR/IFAM e neste Edital.
- 1.2 O Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental está vinculado aos Programas Integrais do IFAM e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas ofertadas neste edital.
- 1.3 A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao/a estudante, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um/a professor/a orientador/a.
- 1.4 A monitoria coopera significativamente para a qualidade do ensino; propicia aos estudantes atingir os objetivos da disciplina e, aos monitores, a possibilidade de compreender o fazer docente, contribuindo também para reduzir dos índices de evasão e retenção dos cursos; constitui um espaço formativo no qual, o discente-monitor e o assistido têm oportunidade de aprofundar conhecimentos, fortalecer habilidades teórico-práticas e esclarecer dúvidas, sanando fragilidades inerentes a uma área de conhecimento; criando assim um espaço fértil para os questionamentos e para a revisão de conteúdos, técnicas e procedimentos, em consonância com o projeto pedagógico de cada curso técnico.
- 1.5 O Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental articulado às ações do Plano de Permanência e Êxito do IFAM/*Campus Tabatinga* busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira docente.
- 1.6 O Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental, integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos cursos no IFAM e fundamentada na defesa da igualdade de direitos ao acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico, através de execução de aulas de reforço aos discentes em processo de ensino e aprendizagem no IFAM consubstanciando-se como uma ação interventiva executada no escopo dos Programas Integrais para atenção integral dos discentes, visando dar suporte às necessidades sociais, prioritariamente, aos que se encontram em vulnerabilidade social, através do Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria (Art.5° § 2° da PORTARIA N° 1.000-/2011GR/IFAM).



2 DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 As atividades de monitoria acadêmica devem totalizar 12 (doze) horas semanais, distribuídas a critério do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina.
- 2.2 Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo/a professor/a orientador/a da disciplina, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o/a monitor/a encontra-se matriculado/a.
- 2.3 As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo/a professor/a orientador/a da disciplina, e entregue a Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais do IFAM/*Campus Tabatinga*
- 2.4 O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos/as monitores/as será realizado pelo professor/a orientador/a da disciplina.
- 2.5 O/A estudante selecionado/a como monitor/a estará vinculado às atividades de monitoria da disciplina para a qual foi selecionado/a pelo prazo de 15 de outubro de 2021 à 15 de dezembro de 2021, considerando a organização acadêmica e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021.
- 2.6 O/a monitor/a deverá apresentar Relatório Final de Atividades até o dia 15 de dezembro de 2021.
- 2.7 O/a professor/a orientador/a ficará responsável pelo envio do Relatório de Frequência Mensal da Monitoria para a Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais do IFAM/*Campus Tabatinga*.
 - 2.7.1 A reincidência na falta do envio do Relatório de Frequência Mensal da Monitoria poderá incidir no desligamento do/a monitor/a.
 - 2.7.2 As orientações administrativas, quanto ao envio do Relatório de Frequência Mensal da Monitoria e demais documentos, serão apresentadas no decorrer das atividades do O Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental.
 - 2.7.3 O/a estudante selecionado/a para vaga em monitoria remunerada receberá, pelo período de até 02 (dois) meses, uma bolsa no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante depósito em sua conta corrente.
 - 2.7.4 Para fins de pagamento da bolsa, o/monitor/a remunerado/a deverá manter atualizados seus dados bancários, de conta corrente, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e informar à gestão do O Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental qualquer atualização efetuada.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

- 3.1 Desenvolver atividades de monitoria presenciais, remotas ou híbridas.
 - 3.1.1 As atividades presenciais e a carga horária das atividades híbridas ocorrerão exclusivamente no período diurno.
 - 3.1.2 Para realização das atividades presenciais e ou híbridas devem ser cumpridos os itens do Protocolo de Biossegurança do IFAM/*Campus Tabatinga*.
 - 3.1.3 As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.
- 3.2 Auxiliar de modo virtual os/a estudantes em plantões de dúvidas online das disciplinas.
- 3.3 Participar de reuniões virtuais sobre o Programa de Monitoria, promovidos pelos docentes orientadores e/ou coordenações de cursos. Apresentar ao/a professor/a orientador/a da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar às Coordenação Geral de Ensino, apresentando as justificativas que forem necessárias.



- 3.4 Preencher formulário de avaliação online e/ou impresso, sempre que solicitado pelo comissão do Programa de Monitoria, a fim de avaliar o andamento das atividades de monitoria.

4 E VEDADO AO/A MONITOR/A:

- 4.1 Ministras aulas da disciplina em substituição ao/a docente responsável.
- 4.2 Preparar e ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- 4.3 Atribuir notas às atividades/trabalhos dos/as estudantes.
- 4.4 O/A monitor/a remunerado/a não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

5 DA PERMANÊNCIA DO/A MONITOR/A

- 5.1 A permanência do/a monitor/a no Programa de Monitoria estará condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculado/a no semestre letivo 2020.2 no curso do instituto para o qual está sendo ofertada a vaga de monitoria.
- 5.1.2 Apresentar assiduidade nas atividades da monitoria.
- 5.1.3 Cumprir as atribuições relativas à monitoria.
- 5.1.4 Desempenhar satisfatoriamente as atividades de monitoria de acordo com avaliação realizada pelo/a respectivo/a professor/a orientador/a da disciplina.
- 5.2 Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Comissão do Programa de Monitoria:
- 5.2.1 Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria).
- 5.2.2 Relatório de Frequência Mensal da Monitoria.
- 5.2.3 Formulário do Relatório Final da Monitoria.
- 5.2.4 Formulário de Avaliação online.
- 5.3 A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsa de Monitoria está condicionada a/ao:
- 5.3.1 Entrega à Comissão do Programa de Monitoria dos documentos destacados no item 5.2.
- 5.3.2 Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto neste edital.
- 5.3.3 Apresentação de trabalho na Mostra Experimental promovida pelo Programa de Monitoria, a ser definida pela Comissão do Programa de Monitoria.
- 5.4 Para efeito de comprovação de atividade de monitoria desenvolvida, os/as monitores/as que realizarem a entrega de todas as frequências mensais e relatórios, até 15 de dezembro de 2021, receberão declaração emitida pela Coordenação de Curso, conforme demanda.
- 5.5 O/A monitor/a que desistir da monitoria antes do término previsto receberá declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Monitoria.



6 DA EXCLUSÃO DO/A MONITOR/A NO PROGRAMA DE MONITORIA ACADEMICA EM MATEMÁTICA, FÍSICA TEÓRICA E FÍSICA EXPERIMENTAL

- 6.1 A exclusão do/a monitor/a do Programa de Monitoria dar-se-á pelo/a professor/a orientador/a da disciplina em razão do/a:
- 6.1.1 Não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria.
 - 6.1.2 Trancamento da matrícula ou transferencia .
 - 6.1.3 Não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital.
 - 6.1.4 Declínio do rendimento acadêmico do/a monitor/a.
- 6.2 Caso o/a professor/a orientador/a pretenda excluir um/a monitor/a do programa, deverá formalizar o/s motivo/s da solicitação de exclusão junto à Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais e à Coordenação de Curso, que apreciarão a demanda.
- 6.3 Caso ocorra desistência ou afastamento de algum/a monitor/a, e havendo tempo hábil no calendário acadêmico, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados/as, não havendo qualquer forma de remanejamento.

7 DAS VAGAS

- 7.1 As vagas de monitoria serão distribuídas entre os cursos técnicos presenciais da modalidade integrado, conforme o Quadro 1:

Quadro 1- Distribuição das Vagas de Monitoria

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS	CADASTRO DE RESERVA
Meio Ambiente	Matemática 1	01	01
Meio Ambiente	Matemática 2	01	01
Meio Ambiente	Física 1	01	01
Meio Ambiente	Física 2	01	01
Agropecuária	Matemática 1	01	01
Agropecuária	Matemática 2	01	01
Agropecuária	Física 1	01	01
Agropecuária	Física 2	01	01
Administração	Matemática 1	01	01
Administração	Matemática 2	01	01
Administração	Física 1	01	01
Administração	Física 2	01	01
Informática	Matemática 1	01	01
Informática	Física 1	01	01
TOTAL		14	14

- 7.2 As vagas de monitoria serão destinadas prioritariamente a discentes em situação de vulnerabilidade social.
- 7.3 Cada disciplina, deverá possuir apenas 01 (um/a) professor/a orientador/a, de forma que cada monitor/a seja orientado/a por um/a único/a professor/a.
- 7.4 Cada estudante poderá concorrer apenas a uma vaga de monitoria.
- 7.5 Em caso de sobra de vaga, após o resultado final, a mesma poderá ser remanejada para outra disciplina do mesmo curso.
- 7.5.1 O remanejamento será realizado pela Comissão do Programa de Monitoria mediante consulta à respectiva Coordenação de Curso.



- 7.5.2 Caso a consulta junto à Coordenação de Curso não tenha êxito, a Comissão do Programa de Monitoria realizará consulta junto a Coordenação Geral de Ensino.
- 7.6 Exauridas as possibilidades apontadas nos itens 7.5.1 e 7.5.2 a Comissão do Programa de Monitoria consultará outra coordenação que apresente o maior número de estudantes matriculados no ano letivo de 2021.
- 7.7 Caso o/a monitor/a desista da vaga de monitoria, decorridos até 30% de cumprimento dos dias letivos do calendário acadêmico e tenha sido esgotada a lista de classificados/as, sua vaga será remanejada.
- 7.7.1 O remanejamento ocorrerá nos moldes dos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.
- 7.8 A vaga de monitoria será cancelada:
- 7.8.1 Caso a desistência da vaga de monitoria ocorra depois de cumpridos mais de 30% dos dias letivos do calendário acadêmico.
- 7.8.2 Após exauridas as possibilidades de ocupação da vaga de monitoria.

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Poderá se inscrever neste edital o/a estudante, doravante denominado/a candidato/a, que:
- 8.1.1 Esteja regularmente matriculado na 1º e/ou 2º série do ensino médio técnico integrado no IFAM/Campus Tabatinga.
- 8.1.2 Tenha sido aprovado/a nas duas 1º etapas do ano letivo de 2021, com média igual ou superior a 7,0 (sete), na disciplina ou disciplina equivalente da vaga de monitoria que esteja concorrendo.
- 8.1.3 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se à monitoria.
- 8.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.
- 8.3 Ao enviar o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 8.4 Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será analisado o último registro enviado pelo/a candidato/a.
- 8.5 O período de inscrições será de 08 de outubro de 2021 à 11 de outubro de 2021.
- 8.6 Para realizar sua inscrição o/a candidato/a deverá enviar mensagem de e-mail ao endereço eletrônico depe_ctbt@ifam.edu.br, na qual deverá constar em anexo:
- 8.6.1 Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchido.
- 8.6.2 Histórico Escolar atualizado emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 8.6.3 Declaração de Vínculo com a Instituição atualizada e emitida através do SIGAA
- 8.6.4 A data de emissão dos documentos dos itens 8.6.2 e 8.6.3 deverá ser igual ou posterior a data de publicação deste edital.



9 DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A seleção dos/as candidatos/as para atuarem como monitores/as será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Monitoria
- 9.2 Esta seleção poderá ocorrer em até 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias, a depender do critério adotado pela Comissão de Seleção. As etapas são:
- I. Avaliação escrita
 - II. Entrevista
 - III. Apuração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 9.3 Avaliação escrita
- 9.3.1 A avaliação escrita consistirá de uma prova de caráter objetivo e/ou subjetivo no qual serão avaliados os conhecimentos do estudante na disciplina que concorre à vaga de monitor.
- 9.3.2 A avaliação escrita será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.
- 9.4 Entrevista.
- 9.4.1 A entrevista poderá ser realizada por:
- I - Comissão de Seleção designada pela Coordenação de Curso;
 - II - Professor/a da disciplina da monitoria;
 - III - Professor/a da área da disciplina da monitoria, indicado/a pela Comissão de Seleção.
- 9.4.2 A entrevista será de caráter eliminatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.
- 9.4.3 A entrevista poderá ser realizada remotamente.
- 9.5 Fica a critério da Comissão de Seleção definir a metodologia da entrevista bem como horários e ordem de convocação dos/as candidatos/as.
- 9.6 Apuração do Índice de Rendimento Acadêmico.
- 9.6.1 Esta etapa será de caráter eliminatório.
- 9.6.2 O IRA será computado com precisão de até duas casas decimais após a vírgula/ponto.
- 9.7 As notas obtidas nas etapas de seleção serão somadas resultando na nota de classificação do/a candidato/a.
- 9.7.1 A nota de classificação será computada com precisão de duas casas decimais após a vírgula/ponto.
- 9.7.2 Com base na nota de classificação será elaborada a lista de classificação em ordem decrescente para ocupação das vagas.
- 9.7.3 As vagas serão destinadas prioritariamente aos alunos em situação de vulnerabilidade social.
- 9.7.4 Será adotado como critério de desempate a maior nota de aprovação na disciplina ou disciplina equivalente da vaga de monitoria para a qual o/a candidato/a esteja concorrendo.



10 DOS RECURSOS

- 10.1 O/a candidato/a interessado/a em interpor recurso contra a análise de inscrição e/ou resultado preliminar da seleção deverá:
- 10.1.1 Preencher Formulário de Interposição de Recurso disponível no Anexo II.
 - 10.1.2 Enviar e-mail para o endereço eletrônico indicado pela Coordenação de Curso (vide Quadro 2) contendo no anexo o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido.
 - 10.1.3 O envio deverá realizar-se de 11 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2021.
 - 10.1.4 O e-mail deverá conter no campo Assunto a descrição “Recurso Seleção de Monitoria Edital 01/2021”.
 - 10.1.5 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado no formato PDF, legível e sem rasuras.

11 DOS RESULTADOS

- 11.1 A Comissão do Programa de Monitoria enviará o resultado preliminar e/ou resultado final para a Comissão de Comunicação Social do IFAM/Campus Tabatinga, dentro dos prazos descritos no cronograma (vide item 13).
- 11.2 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão consolidará os resultados preliminares e/ou resultados finais enviados.
- 11.3 Após consolidação, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará homologação e publicação dos resultados no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>.

12 DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A convocação do/a candidato/a selecionado/a, dentro do limite de vagas, será realizada pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica em Matemática, Física Teórica e Física Experimental, mediante publicação de informe nos grupos de whatsapp oficiais das turmas.
- 12.2 Junto com a convocação o/a candidato/a receberá orientação para efetivar sua adesão ao Programa.
 - 12.2.1 A adesão ao Programa de Monitoria ocorrerá mediante entrega do:
 - I - Termo de Compromisso;
 - II - Atestado/Comprovante de Matrícula do/a candidato/a, no ano letivo de 2021, emitido pelo SIGAA;



13 CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	07/10/2021
Inscrições	08/10/2021 a 12/10/2021
Seleção	13/10/2021
Comissão do Programa de Monitoria informa às coordenações o Resultado Preliminar	13/10/2021
Publicação do Resultado das Inscrições e Resultado Preliminar	13/10/2021
Período para interposição de recursos	14/10/2021
Comissão do Programa de Monitoria informa às coordenações o Resultado Final	15/10/2021
Divulgação do Resultado Final	15/10/2021
Reunião da Comissão da Monitoria com os/as estudantes aprovados/as Início das Atividades de monitoria	15/10/2021
Final das Atividades de monitoria	15/12/2021
Entrega do relatório final	15/12/2021

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 14.2 Os/As monitores/as deverão apresentar, durante a Mostra Experimental da Monitoria Acadêmica para Matemática, Física Teórica e Física Experimental, os resultados obtidos a partir de sua vivência no Programa de Monitoria.
- 14.3 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica do IFAM/Campus Tabatinga.



15 INFORMAÇÕES

15.1 No campus:

Endereço: Rua Santos Dumont, S/Nº, Vila Verde – CEP: 69.640-000, Tabatinga-AM

E-mail: depe_ctbt@ifam.edu.br

15.2 Coordenadores do Projeto: Samuel Soares de Souza Santos/Telefone: (82) 99635-7254; Guilherme Balieiro Gomes/Telefone: (19) 99833 - 0749

E-mail: depe_ctbt@ifam.edu.br

Tabatinga-AM, 07 de outubro de 2021.



Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019



ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
NÚMERO DE MATRÍCULA			
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADEMICO (consta no Histórico Escolar)			
CURSO TÉCNICO			
SÉRIE			
DISCIPLINA DE MONITORIA			
Física 1			Matemática 1
Física 2			Matemática 2
JUSTIFICATIVA (explique aqui porque pretende se tornar monitor)			

